



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.343

DE 9 JULHO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.343

NO PERÍODO DE 09/07/15 a 14/07/15

GSIA 09 de Julho de 2015


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 2.587/2008, que institui o calendário oficial de eventos do município de Goianésia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 2.587 de 9 de julho de 2008, e suas alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 4º

- I – Fevereiro: COMADEGO – Congresso de Mocidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Goianésia;**
II – Março: Arte e Palco – Festival de Interpretação de Jovens Talentos;
III – Abril: Festa do Trabalhador, Raízes da Minha Terra e Festival de Poesia;
IV – Maio: Corrida Rústica, Miss Estudantil e Marcha para Jesus;
V – Junho: Festival do Humor e Festa Junina Solidária;
VI – Julho: Corrida Otávio Lage;
VII – Agosto: Festival de Música Sertaneja e Festa do Congo;
VIII – Novembro: Expor – Moda e Arte;
IX – Dezembro: Reveillon Popular.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dia do mês de Julho de dois mil e quinze (09/07/2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia